

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / HOSPITAL BRITES DE ALBUQUERQUE E A EMPRESA MEDICALMED ATIVIDADES MÉDICAS LTDA ME; NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – HOSPITAL BRITES DE ALBUQUERQUE**, com endereço à Av. Pan Nordestina, s/nº, Cidade Tabajara, Olinda/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0005-67, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da Cédula de Identidade n [REDACTED] – SDS - PE e CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado em [REDACTED] doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **EMPRESA MEDICALMED ATIVIDADES MÉDICAS LTDA ME**, com sede à [REDACTED] inscrita no CNPJ sob o nº 46.560.147/0001-37, por seu representante legal, **PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CIC M/F sob o nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de execução pela **CONTRATADA** de serviços médicos de plantões médicos, na sede do **HOSPITAL BRITES DE ALBUQUERQUE**, por mais **12 meses**, bem como a inclusão de realização de exames de ultrassonografia.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1. Pela realização das atividades contratadas, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente ao quantitativo de serviços médicos realizados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

##### **VALOR UNITÁRIO:**

##### **PLANTÃO NA ENFERMARIA - 12 HORAS-**

**SEGUNDA A SEXTA DIURNO- R\$ 1.633,00**  
**SEGUNDA A SEXTA NOTURNO- R\$ 1.813,73**  
**SÁBADO E DOMINGO DIURNO- R\$ 1.758,00**  
**SÁBADO E DOMINGO NOTURNO- R\$ 1.938,00.**

**ULTRASSONOGRÁFIA SEM DOPPLER- R\$ 80,00**  
**ULTRASSONOGRÁFIA COM DOPPLER- R\$ 100,00**

Lúcia Moreno  
Advogada  
OAB/PE 14658

2.2. O pagamento correspondente ao objeto deste Contrato, será efetuado preferencialmente através de crédito em conta corrente do **BANCO SANTANDER**, ou qualquer instituição bancária indicada pela **CONTRATADA** em até 30 (trinta) dias do recebimento da nota fiscal atestada. Para fazer jus ao pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar as competentes certidões de regularidade fiscal sendo:

2.2.1. Federal (Fazenda Nacional): **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.**

2.2.2. FGTS (Regularidade do Empregador): **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.**

2.2.3. Fiscal (Fazenda Pública Estadual): **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL.**

2.2.4. Municipal (Secretaria da Receita Municipal): **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL.**

2.2.5. Trabalhista (Justiça do Trabalho): **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente instrumento será contado da data de sua assinatura, por mais 12 meses.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.


Olinda, 07 de 02 de 2026

  
CONTRATANTE  
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/HOSPITAL BRITES DE ALBUQUERQUE  
GIL MENDONÇA BRASILEIRO

CONTRATADA  
EMPRESA MEDICALMED ATIVIDADES MÉDICAS LTDA ME  
PAULO EDUARDO SANTOS FERREIRA)


  
ROSELI NASCIMENTO  
DIRETORA GERAL  
HOSPITAL BRITES DE ALBUQUERQUE  
GESTORA DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO

  
Gilcelia Barros  
Direção Adm. Financeira  
Hospital Brites de Albuquerque

Testemunhas:

- 1.
- 2.

  
Lúcia Moreno  
Advogada  
OAB/PE 14663